

DECRETO N° 053/2025 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú/ MA, 11 de dezembro de 2025

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recesso Administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Barão de Grajaú/MA, no período de **15 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços considerados essenciais e de natureza contínua, tais como: **saúde (atendimentos de emergência e urgência), limpeza pública e coleta de resíduos, segurança, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Conselho Tutelar**, cabendo às respectivas Secretarias adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade desses serviços.

Art. 3º O expediente normal nas repartições públicas municipais **retornará no dia 12 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal
